



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

### 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

#### 1. DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

- 1.1. Competência: Cível.
- 1.2. Data da implantação do PJE: 01.07.2015 (Nesta Unidade encontram-se tramitando apenas processos eletrônicos).
- 1.3. Data da realização da correição: de 11 a 14 de fevereiro de 2020.
- 1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 18.01.2017.

#### 2. CORPO FUNCIONAL DA VARA

##### 2.1. MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Iacy Salgado Vieira dos Santos	07.01.2020

##### 2.2. SERVIDORES

###### 2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Breno César Casseb Prado	Analista	
02.	Hellen Roberta Lima Borges	Analista	

###### 2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Sandra Helena Melo de Sousa	Analista	Diretora de Secretaria
02.	Augusto César da Silva Baia	Analista	
03.	Cíntia de Almeida Meira	Analista	
04.	Manoel Costa Nogueira Júnior	Analista	
05.	Raimundo Moura de Sousa Filho	Analista	
06.	Raimunda do Socorro Soares Rosa	Oficial de Justiça	
07.	Ruy Guilherme Ramos Brandão	Oficial de Justiça	

##### 2.3. Estagiários

	Estagiários	Início do Estágio
01.	Camila de Oliveira Ferreira	07.01.2019
02.	Davi Furtado Tome	01.03.2019
03.	Vinícius Chaves Alves	01.03.2019



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. Cedidos

Servidores Cedidos	Órgão

2.5. Promotores de Justiça com atuação na unidade judicial

Promotores de Justiça

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensores Públicos

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. Gabinete

Informado pela Diretora de Secretaria que há a necessidade de equipamentos de informática mais modernos. Foi informado, além do mais, que as cortinas da Unidade foram retiradas para limpeza, há considerável lapso de tempo e não foram recolocadas até a data da vistoria da Unidade.

3.2. Secretaria

Informado pela Diretora de Secretaria que há a necessidade de equipamentos de informática mais modernos, pois são anteriores a 2014.

4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa etc.)?

Atermação, cumprimento de diligências nos processos, mandados, citações, cartas precatórias, audiências de instrução e julgamento, atendimento ao público, preparação de cálculos. Um servidor é designado para cada tarefa

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Um servidor para atermação; um servidor para audiência de instrução e julgamento; um servidor para atendimento ao público; um servidor para preparar cálculos e penhoras online; os demais cumprem as diligências no sistema - intimações, citações, ofícios, mandados que são movimentadas pelo diretor para os fluxos no sistema.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Juntada diária

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Os processos são identificados por etiquetas no sistema.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Prejudicado

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Prejudicado

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Prejudicado

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Prejudicado.

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Prejudicado

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. O pensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos pensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Prejudicado

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Prejudicado

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Prejudicado

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Prejudicado

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Informado que a Unidade organiza mutirão às sextas, quando necessário.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

Sim

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Verificação nos fluxos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Prejudicado.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0801529-80.2016.8.14.0006	05.11.2018	Turma Recursal	
02.	0800045-30.2016.8.14.0006	26.11.2018	Turma Recursal	
03.	0004119.30.2014.8.14.0945	17.12.2018	Turma Recursal	
04.	0811204-96.2018.8.14.0006	16.04.2018	Turma Recursal	
05.	0831141-17.2017.8.14.0301	24.04.2019	Turma Recursal	

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Sim. Intimação para cumprimento e devolução no protocolo de recebimento.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Pelo protocolo de entrega e pelo sistema.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0802006-75.2016.8.14.0953		14.01.2020	Ruy

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD e RENAJUD.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Sim





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78)

5.79. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB).

Prejudicado

5.80. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

Sim

5.81. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

## 6. DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Segunda a quinta. Conciliação 10. Instrução 07.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

30 a 60 dias.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

6.5. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - Proteção	Infância - Infração	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0801388222 0208140006	0812668582 0188140006					
Data	24.09.2020	16.09.2020					



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.6. Audiências realizadas – Através dos relatórios – chamado 547705 de 28/01/2020

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018							
2019							

7. METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	1.345	1.457	108,25%

7.2. Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da Meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.851	1.666	1.822	98,43%	109,26%	29	-156

7.3. Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa.

NÃO SE APLICA

7.4. Meta 05/2019 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

NÃO SE APLICA.

7.5. Meta 06/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

NÃO SE APLICA.

7.6. Meta 08/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à Violência doméstica e familiar contra as mulheres.

NÃO SE APLICA.

8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0803905-68.2018.8.14.0006	Execução de título extrajudicial







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>- 11/04/2018: Distribuição. - 24/05/2018: Decisão. Cite-se. Audiência dispensada. - 01/07/2018: Certidão OJ. Citação não realizada por haver sido localizado o citando no local indicado. - 19/09/2018: Sentença exarada. Extinção do feito sem resolução do mérito, ante incompetência <i>ratione causae</i> deste juízo. - 20/10/2018: Recurso Inominado interposto. - 26/11/2018: Certidão. Recurso tempestivo - 31/01/2019: Decisão. Pedido de gratuidade indeferido. Determinação de recolhimento de custas do recurso interposto. - 25/06/2019: Certidão de trânsito em julgado. <b>Recomendação: Processo transitado em julgado, antes de haver, nos autos, certidão acerca do decurso do prazo para recolhimento de custas ou decisão analisando tal situação. Fazer conclusão para análise.</b></p>
02.	0803892-69.2018.8.14.0006	<p><b>Ação de cobrança</b></p> <p>- 11/04/2018: Distribuição. - 20/09/2018: Despacho. Cite-se. - 28/09/2018: Mandado expedido. - 09/10/2018: Certidão OJ. Citação não realizada. - 08/11/2018: Audiência de conciliação não realizada por ausência da parte ré, por não haver sido citada. Redesignada para o dia 31/01/2019. - 30/01/2019: Pedido de desistência da ação formulado pela parte autora. - 31/01/2019: Certidão. Audiência cancelada, em razão da desistência. - 11/02/2019: Sentença. Homologação da desistência. Extinção do feito. <b>Tramitação regular.</b></p>
03.	0802503-15.2019.8.14.0006	<p><b>Indenização por danos morais e repetição de indébito</b></p> <p>- 08/03/2019: Distribuição. - 20/05/2019: Mandado de citação expedido. Audiência de conciliação designada para o dia 12/02/2020. - 12/06/2019: AR juntado. Entregue em 31/05/2019. - 11/02/2020: Contestação recebida. - 12/02/2020: Audiência realizada. Acordo entabulado entre as partes. Proposta encaminhada para homologação. <b>Tramitação regular.</b></p>
04.	0803132-86.2019.8.14.0006	<p><b>Ação de cobrança</b></p> <p>- 20/03/2019: Distribuição. - 29/03/2019: Decisão. Cite-se. - 17/05/2019: Mandado de citação expedido. - 27/02/2020: Novo endereço de citação informado. - 03/03/2020: Novo mandado de citação expedido. <b>Tramitação regular.</b></p>
05.	0802296-16.2019.8.14.0006	<p><b>Ação de cobrança</b></p> <p>- 01/03/2019: Distribuição. - 03/05/2019: Mandado de citação expedido. Audiência designada para o dia 11/02/2020. - 16/05/2019: Certidão OJ. Informação de que a</p>



8





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Requerida reside no estado de Santa Catarina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>02/09/2019</b>: Intimação postal remetida à parte requerente para que apresente endereço atualizado da parte requerida.</li><li>- <b>21/11/2019</b>: Certidão. Prazo decorrido sem manifestação da parte Requerente.</li><li>- <b>29/11/2019</b>: Sentença. Extinção sem resolução do mérito.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
<b>06.</b>	<b>0806171-50.2017.8.14.0301</b>	<p><b>Ação declaratória com tutela antecipada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>30/03/2017</b>: Distribuição. Audiência de conciliação designada automaticamente para o dia 27/09/2017.</li><li>- <b>17/04/2017</b>: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se.</li><li>- <b>20/04/2017</b>: Mandado de citação expedido.</li><li>- <b>23/05/2017</b>: Citação realizada.</li><li>- <b>28/04/2017</b>: Habilitação da parte requerida.</li><li>- <b>26/05/2017</b>: Certidão. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017.</li><li>- <b>09/06/2017</b>: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018.</li><li>- <b>14/06/2018</b>: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018 em razão de conflito de pautas. Juiz respondendo.</li><li>- <b>20/06/2018</b>: Decisão deferindo pedido de aditamento da inicial.</li><li>- <b>17/09/2018</b>: Audiência realizada. Julgamento convertido em diligência para a realização de vistoria no leitor que serve ao imóvel. Após, manifeste-se a parte autora. Após, conclusão para sentença.</li><li>- <b>27/08/2019</b>: Sentença. Acordo extrajudicial entabulado entre as partes homologado.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
<b>07.</b>	<b>0801470-58.2017.8.14.0006</b>	<p><b>Ação de reintegração de posse e indenização por danos materiais com tutela antecipada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>30/03/2017</b>: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017.</li><li>- <b>30/05/2017</b>: Decisão. Tutela antecipada deferida. Cite-se.</li><li>- <b>07/07/2017</b>: Mandado de citação expedido.</li><li>- <b>26/09/2017</b>: Certidão OJ. Diligência não realizada por insuficiência do endereço fornecido.</li><li>- <b>27/09/2017</b>: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018.</li><li>- <b>07/08/2018</b>: Certidão. Em decorrência de conflito de pautas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018.</li><li>- <b>10/09/2018</b>: Audiência realizada. Sentença exarada. Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do pedido.</li><li>- <b>11/09/2018</b>: Termos da audiência ratificados.</li><li>- <b>04/12/2018</b>: Certidão de trânsito em julgado.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
<b>08.</b>	<b>0801777-75.2018.8.14.0006</b>	<p><b>Ação de cobrança</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>20/02/2018</b>: Distribuição. Audiência de conciliação</li></ul>

9



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		designada para o dia 20/09/2018. - 03/09/2018: Despacho. Aguarde-se a audiência designada automaticamente pelo sistema. - 13/09/2018: Certidão OJ. Citação não realizada. - 17/09/2018: Certidão OJ. Citação realizada. - 19/09/2018: Pedido de desistência da ação. - 24/09/2018: Sentença exarada. Extinção sem resolução do mérito. Desistência homologada. <b>Tramitação regular.</b>
09.	0801380-16.2018.8.14.0006	<b>Ação de rescisão contratual c/c indenização por danos morais</b> - 07/02/2018: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 12/09/2018. - 15/03/2018: Mandado de citação expedido. - 10/09/2018: Contestação apresentada. - 12/09/2018: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/05/2020. <b>Recomendação:</b> Excessivo o prazo entre a audiência de conciliação e a audiência de instrução e julgamento. Recomenda-se reavaliar a pauta de audiência, com vistas a diminuir tal intervalo.
10.	0802275-74.2018.8.14.0006	<b>Ação de execução de título extrajudicial</b> - 02/03/2018: Distribuição. - 23/04/2018: Decisão. Cite-se. - 17/10/2018: Decisão. Indeferido o pedido de suspensão do feito. À parte exequente para manifestação no sentido de haver ou não interesse em homologação da proposta de acordo apresentada. - 26/10/2018: Certidão. Conclusão em razão da existência de proposta de acordo extrajudicial entre as partes. - 30/08/2018: Sentença exarada. Acordo entabulado entre as partes homologado. <b>Tramitação regular.</b>

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0802982-08.2019.8.14.0006	16/01/2020	Vara do JEC de Osasco/SP	Finalidade: Citação e intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 20/02/2020. - 15/01/2020: Precatória expedida. - 16/01/2020: Envio através do Malote Digital. - 13/02/2020: Devolução através do Malote Digital. <b>Cumprida e devolvida no prazo</b>
02.	0809175-39.2019.8.14.0006	07/11/2019	Vara do JEC de Abaetetuba/PA	Finalidade: Citação do requerido. - 07/11/2019: Envio da Carta através do Malote Digital.



10





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				- 20/11/2019: Petição requerendo a desistência do feito. <b>Não cumprida, devido a existência de pedido de desistência.</b>
03.	0802508-14.2016.8.14.0953	26/08/2019	Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte/MG	<b>Finalidade:</b> Realização de penhora. - 11/03/2019: Remessa através do Malote Digital. - 29/03/2019: Devolução através do Malote Digital, não cumprida. <b>Situação regular</b>
04.	0804528-35.2018.8.14.0006	10/04/2019	Setor de Cartas Precatórias Cíveis de São Paulo/SP	<b>Finalidade:</b> Intimação para comparecimento em audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019. - 12/04/2019: Remessa através de Malote Digital. - 15/04/2019: Devolução através do Malote Digital, sem cumprimento por haver sido enviada incompleta. - 09/09/2019: Processo extinto sem resolução do mérito. <b>Situação regular.</b>
05.	0000889-43.2015.8.14.0945	02/04/2019	Vara do JEC e JECrim de Barueri/SP	<b>Finalidade:</b> Realização de penhora e avaliação. - 02/04/2019: Remessa, através do Malote Digital. - 13/06/2019: Devolvida, em razão de encaminhamento errôneo. - 03/12/2019: Sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito. <b>Situação regular.</b>

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0807260522019814000 6	15/06/2019	JEC de Santa Izabel	<b>Finalidade:</b> Citação e intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 11/09/2019. - 15/06/2019: Recebimento, através de Malote Digital. - 19/10/2019: Ofício juntado aos autos informando nova data de realização da audiência. Designada para 13/11/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				<p>- 05/11/2019: Certidão OJ. Citação e intimação realizadas.</p> <p>- 06/11/2019: Devolução do mandado.</p> <p>- 16/01/2020: Certidão informando a remessa da resposta da Precatória. Embora o cumprimento da missiva tenha ocorrido em tempo hábil, verifica-se que a devolução ao Deprecante se deu em momento posterior à audiência lá designada.</p>
02.	0808234892019814000 6	16/01/2020	1º JEC de Colatina/ES	<p>Finalidade: Realização de avaliação e penhora.</p> <p>- 14/11/2019: Certidão OJ. Diligência não cumprida em razão de não haver o Oficial de Justiça localizado bens penhoráveis.</p> <p>- 16/01/2020: Certidão. Devolução ao Juízo Deprecante através do Malote Digital.</p> <p>Situação regular.</p>
03.	0811073242018814000 6	16/01/2020	JEC de Divinópolis/MG	<p>Finalidade: Realização de citação para pagamento de valor cobrado em ação de execução.</p> <p>- 13/11/2018: Certidão OJ. Endereço não localizado. Diligência não cumprida.</p> <p>- 16/01/2020: Certidão. Devolução ao Juízo Deprecante através de Malote Digital.</p> <p>Situação regular.</p>
04.	0810559082017814000 6	20/06/2018	Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia	<p>Finalidade: Realizar penhora, avaliação e depósito.</p> <p>- 20/06/2018: Redistribuída ao 3º JEC de Ananindeua em razão de incompetência.</p> <p>- 28/01/2019: Cumpra-se.</p> <p>- 13/08/2019: Mandado expedido.</p> <p>- 15/10/2019: Certidão OJ. Diligência não realizada por não haver sido localizado o endereço informado.</p> <p>- 20/10/2020: Juntado o comprovante de devolução da Carta através do Malote Digital.</p> <p>Situação regular.</p>
05.	0800325- 59.2020.8.14.0006	14/01/2020	Vara do JEC de Tucuruí	<p>Finalidade: Realizar citação e intimação para</p>



12





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>comparecimento em audiência designada para o dia 13/02/2020 no juízo deprecante.</p> <p>- 17/01/2020: Certidão OJ. Citação não realizada por não haver sido o citando encontrado no local.</p> <p>- 21/01/2020: Devolução da Carta através do Malote Digital.</p> <p>Situação regular.</p>
--	--	--	---

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0004315-63.2015.8.14.0945	03/02/2020	<p>Ação de indenização por dano material</p> <p>- 11/05/2015: Autuação. Audiência designada para 11/08/2015 pelo PROJUDI.</p> <p>- 13/05/2015: Carta de citação expedida.</p> <p>- 18/06/2015: Juntada do AR. Citação realizada.</p> <p>- 11/08/2015: Audiência de conciliação não realizada por ausência do autor. Presente o réu. Conclusão do feito.</p> <p>- 19/08/2015: Sentença exarada. Extinção do feito sem resolução do mérito. Condenação do Autor em custas.</p> <p>- 19/06/2019: Intimação da sentença expedida ao Autor.</p> <p>- 31/10/2019: Mandado de intimação expedido ao Autor.</p> <p>- 12/12/2019: Certidão OJ. Mandado não cumprido. Endereço insuficiente. Intimado por telefone.</p> <p>- 16/12/2019: Certidão. Prazo para o recolhimento das custas expirado.</p> <p>- 03/02/2020: Boleto com o valor das custas finais recebido em Secretaria.</p> <p>Tramitação regular.</p>
02.	0005135-19.2014.8.14.0945	08/01/2020	<p>Ação anulatória c/ danos morais com pedido liminar</p> <p>- 16/10/2014: Autuação. Audiência de conciliação designada para o dia 17/03/2015 pelo PROJUDI.</p> <p>- 02/02/2015: Decisão. Tutela antecipada concedida. Cite-se.</p> <p>- 20/02/2015: Carta de citação expedida.</p> <p>- 17/03/2015: AR juntado. Citação realizada.</p> <p>- 17/03/2015: Audiência de conciliação não realizada por ausência do Réu.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>Autor requereu a declaração da revelia e julgamento antecipado da lide.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 19/08/2015: Sentença exarada. Procedência total do pedido. Confirmação da tutela antecipada anteriormente concedida.</li><li>- 11/09/2015: Réu comparece interpondo recurso inominado.</li><li>- 30/09/2015: Juntadas as contrarrazões.</li><li>- 03/12/2015: Acórdão da Turma Recursal. Recurso improvido.</li><li>- 12/06/2016: Intimação postal remetida ao Réu para realizar o pagamento do valor da condenação.</li><li>- 10/06/2006: Prazo para pagamento voluntário da condenação transcorrido.</li><li>- 25/07/2016: Despacho. Determinação de acréscimo ao valor da condenação do valor da multa prevista no art. 523, § 1º do CPC/15.</li><li>- 27/07/2016: Certidão. Sentença não cumprida.</li><li>- 04/11/2016: Decisão. Pedido de execução deferido parcialmente.</li><li>- 21/11/2016: Pesquisa no Sistema BACENJUD realizada. Cumprimento integral. Intimação ao Executado expedida.</li><li>- 02/12/2016: Certidão. Transcorrido o prazo para impugnação da penhora realizada.</li><li>- 05/12/2016: Sentença exarada. Extinção da execução. Determinação de expedição de alvará em favor do exequente.</li><li>- 09/06/2017: Despacho. Certificar trânsito em julgado.</li><li>- 23/06/2017: Feito transitado em julgado em 30/06/2016.</li><li>- 23/06/2017: Arquivamento.</li><li>- 21/07/2017: Pedido de desarquivamento feito pelo condenado.</li><li>- 02/09/2017: Processo desarquivado.</li><li>- 17/09/2017: Processo arquivado definitivamente.</li><li>- 08/01/2020: Pedido de desarquivamento feito pelo Condenado.</li><li>- 19/02/2020: Extrato da subconta judicial vinculada ao feito juntado.</li></ul> <p>Tramitação regular. Em razão da juntada de extrato da subconta atualizado. Fazer arquivamento.</p>
03.	0002257-92.2012.8.14.0945	07/10/2019	<p><b>Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 31/10/2012: Autuação. Audiência de conciliação designada pelo PROJUDI para o dia 22/11/2012.</li><li>- 22/11/2012: Audiência realizada. Acordo entabulado.</li></ul>







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 26/11/2012: Sentença homologatória exarada.</li><li>- 21/01/2013: Intimação da sentença expedida.</li><li>- 28/01/2013: Requerimento de execução do acordo homologado em razão de inadimplência.</li><li>- 18/04/2013: Despacho. Execução de acordo deferida.</li><li>- 22/04/2013: Atualização do valor devido.</li><li>- 24/04/2013: Mandado de penhora e avaliação expedido.</li><li>- 29/04/2013: Certidão OJ. Intimação não realizada. Endereço incorreto.</li><li>- 21/10/2015: ato ordinatório para manifestação do exequente.</li><li>- 20/11/2015: Carta de intimação expedida ao exequente para atualizar o endereço do executado.</li><li>- 01/12/2015: Certidão. Autora informa que o executado mora no mesmo local.</li><li>- 01/03/2016: Decisão deferindo pedido de atualização do valor devido e nova expedição demandado de penhora e avaliação.</li><li>- 07/07/2016: Despacho tornando sem efeito decisão anterior que torna a exequente fiel depositária dos bens.</li><li>- 11/02/2018: Migrado para o PJe.</li><li>- 08/10/2018: Mandado de penhora, avaliação, depósito e intimação expedido.</li><li>- 08/11/2018: Certidão OJ. Diligência não cumprida por não haver endereço completo da parte.</li><li>- 13/05/2019: Ato ordinatório para o Autor indicar endereço atualizado.</li><li>- 04/10/2019: Certidão. Prazo expirado sem manifestação da requerente.</li><li>- 07/10/2019: Sentença. Extinção do feito sem resolução do mérito.</li><li>- 07/02/2020: Certidão. AR não devolvido. Intimar por mandado.</li></ul> <p><b>Tramitação regular. Expedir mandado.</b></p>
04.	0004590-46.2014.8.14.0945	16/12/2019	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por danos morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 19/09/2014: Autuação.</li><li>- 04/03/2015: Sentença exarada. Extinção sem resolução do mérito por ausência do autor à audiência de conciliação. Condenação em custas, nos termos do Enunciado nº 28 do FONAJE.</li><li>- 04/03/2015: Intimação expedida ao autor para intimá-lo do teor da sentença.</li><li>- 26/07/2016: Transitado em julgado.</li><li>- 05/07/2017: Carta de intimação</li></ul>

15



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			expedida ao autor para que recolha as custas devidas. - 10/01/2020: Juntada de AR. Parte intimada. <b>Tramitação regular.</b>
05.	0025315-22.2015.8.14.0945	28/01/2020	<b>Cumprimento de sentença</b> - 09/07/2015: Autuação. - 15/12/2017: Sentença exarada. Procedência do pedido. - 16/04/2018: Pedido de cumprimento de sentença. - 12/06/2018: Trânsito em julgado - 12/06/2018: Mandado de intimação para cumprimento de sentença expedido ao executado. - 12/10/2018: Despacho. Deferido o cumprimento de sentença. - 03/12/2018: Petição informando inércia do executado. - 05/12/2018: Mandado de vistoria expedido. - 21/02/2019: Laudo de vistoria. - 08/03/2019: Decisão. Condenação m multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. Apuração de valor a título de astreintes. Autorização para cumprimento da obrigação sob custas do Executado. - 23/04/2019: Certidão Oj. Laudo de vistoria. - 05/06/2019: Decisão. Deferido pedido de prosseguimento no feito. Determinação de intimação do executado para pagar os valores devidos em juízo. - 11/07/2019: Expedição de AR ao executado. - 05/08/2019: Juntada de AR não entregue. Expedição de mandado ao executado. - 06/09/2019: Certidão Oj. Intimação realizada. - 30/10/2019: Certidão. Remessa à UNAJ para expedição de boleto. - 21/11/2019: Certidão. Impossível expedir boleto por ausência de CPF ou CNPJ válido nos autos. <b>Recomendação: Fazer conclusão para análise com urgência.</b>
06.	0803641-91.2016.8.14.0953	11/06/2019	<b>Ação de indenização por dano material</b> - 16/08/2016: Autuação. - 10/02/2017: Sentença exarada. Acordo entabulado entre as partes homologado. - 18/04/2017: Pedido de execução do acordo por inadimplência. - 26/06/2017: Decisão. Deferido o cumprimento de sentença. Determinação de atualização do débito.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>Autorização de realização de penhora BACENJUD e RENAJUD, caso necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 26/07/2017: Expedição de AR ao devedor.</li><li>- 19/09/2017: Certidão. Sem valores depositados na conta vinculada.</li><li>- 30/10/2017: Certidão. Não consta CPF do executado.</li><li>- 10/11/2017: Petição. Exequente requer intimação do executado para informar seu CPF.</li><li>- 22/01/2018: Decisão. Deferido o pedido. Determinação de expedição de AR e mandado.</li><li>- 10/04/2018: Juntada de AR. Não recebido.</li><li>- 12/05/2018: Certidão OJ. Intimação não realizada.</li><li>- 21/11/2018: Decisão deferindo pesquisa BACENJUD e RENAJUD.</li><li>- 07/12/2018: Certidão de atualização de cálculos.</li><li>- 21/01/2019: BACENJUD e RENAJUD infrutíferos. Despacho determinando à parte Autora que indique bens passíveis de penhora em 15 dias.</li><li>- 25/03/2019: AR expedido.</li><li>- 11/06/2019: Despacho determinando renovação de penhora no endereço fornecido pelo autor.</li><li>- 26/07/2019: Mandado de penhora expedido.</li><li>- 17/12/2019: Certidão OJ. Intimação não realizada porque o réu não reside mais no endereço fornecido.</li></ul> <p>Tramitação regular.</p>
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	<p>Ação de cumprimento de obrigação de fazer</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 19/11/2012: Autuação.</li><li>- 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido.</li><li>- 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão.</li><li>- 10/01/2014: Recurso inominado interposto.</li><li>- 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo.</li><li>- 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo.</li><li>- 17/06/2014: Acórdão da Turma Recursal. RI improvido.</li><li>- 21/07/2014: Certidão de trânsito em julgado.</li><li>- 29/07/2014: Despacho. Aguardar</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>pedido de execução.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 28/10/2014: Pedido de execução recebido.</li><li>- 11/11/2015: Decisão. Cumprimento de sentença deferido. Intimar requerido.</li><li>- 12/11/2015: AR expedido.</li><li>- 30/11/2015: Certidão. Prazo para cumprimento espontâneo expirado.</li><li>- 06/07/2016: Despacho. Intimar exequente para que se manifeste acerca de alegação do executado de impossibilidade de cumprir os termos da sentença.</li><li>- 26/10/2016: Despacho designando audiência para o dia 17/11/2016.</li><li>- 17/02/2017: Despacho determinando a intimação do requerido para que informe a forma de cumprimento da sentença.</li><li>- 17/11/2017: Despacho. À parte autora para que manifeste interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 22/01/2019: Despacho para que a parte autora se manifeste.</li><li>- 04/10/2019: Certidão. Parte não se manifestou.</li><li>- 07/10/2019: Sentença de extinção do feito sem resolução do mérito.</li><li>- 02/12/2019: AR contendo a intimação da sentença expedido para as partes.</li><li>- 03/12/2019: Manifestação da parte autora requerendo a continuidade do feito.</li></ul> <p>Tramitação regular. Fazer análise do pedido da parte autora.</p>
08.	0800131-98.2016.8.14.0006	16/10/2019	<p><b>Ação de indenização por danos morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 08/09/2016: Autuação. Audiência de conciliação designada pelo sistema para o dia 23/02/2017.</li><li>- 08/02/2017: Despacho. Intimar o autor para emendar a inicial.</li><li>- 23/02/2017: Audiência de conciliação não realizada por ausência do réu que não foi citado.</li><li>- 10/04/2017: Decisão. Tutela de urgência indeferida.</li><li>- 12/11/2017: Certidão. Audiência designada para o dia 06/12/2017.</li><li>- 12/11/2017: Mandado de citação e intimação expedido.</li><li>- 13/11/2017: Certidão OJ. Citação realizada.</li><li>- 05/12/2017: Contestação apresentada.</li><li>- 06/12/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/11/2018.</li><li>- 20/11/2018: Audiência não realizada por ausência do autor. Sentença prolatada. Extinção sem resolução do</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>mérito.</p> <p>- <b>05/06/2019</b>: Decisão. Indeferimento do pedido de reconsideração acerca da sentença prolatada. Determinação de certificação do trânsito em julgado e arquivamento do feito.</p> <p>- <b>10/10/2019</b>: Despacho. Possibilidade de homologação de acordo pretendido entre as partes, na hipótese de apresentação das propostas pelas partes, sob pena de manutenção da sentença extintiva.</p> <p>- <b>10/02/2020</b>: Prazo decorrido para ambas as partes.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
09.	0800569-27.2016.8.14.0006	10/02/2020	<p><b>Ação de execução de título extrajudicial</b></p> <p>- <b>03/10/2016</b>: Autuação.</p> <p>- <b>08/11/2018</b>: Sentença exarada. Procedência parcial do pedido veiculado na inicial.</p> <p>- <b>12/12/2018</b>: Pedido de cumprimento de sentença.</p> <p>- <b>16/03/2019</b>: Certidão de trânsito em julgado.</p> <p>- <b>31/10/2019</b>: Certidão OJ. Intimação para o cumprimento da sentença não realizada por não residir mais no endereço informado a Requerida.</p> <p>- <b>19/02/2020</b>: Endereço novo informado. Pela parte Autora.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
10.	0800812-74.2015.8.14.0953	10/02/2020	<p><b>Ação de indenização por danos morais e danos materiais, cominados com rescisão contratual</b></p> <p>- <b>08/09/2015</b>: Autuação.</p> <p>- <b>12/12/2018</b>: Sentença exarada. Parcial procedência do pedido inicial.</p> <p>- <b>14/12/2018</b>: Intimação acerca da sentença remetida às partes.</p> <p>- <b>05/07/2019</b>: Juntada de ARs. Ambos não entregues.</p> <p>- <b>29/10/2019</b>: Ato ordinatório para intimação da parte Autora para que informe endereço da parte Requerida.</p> <p><b>Recomendação</b>: Fazer conclusão.</p>

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública.

NÃO SE APLICA.

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

NÃO SE APLICA.

19



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## 9. DADOS ESTATÍSTICOS:

### 9.1. LIBRA: PREJUDICADO (processos migrados para o PJE)

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	
Processos redistribuídos - ano 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	
Processos com idosos postulantes	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	
Total de petições pendentes de juntada	

### 9.2. PJE: Através dos relatórios – chamado 547705 de 28.01.2020

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos com prioridade em andamento - idoso	
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	
Processos conclusos há mais de 100 dias	
Sentenças proferidas com mérito em 2018	
Sentenças proferidas com mérito em 2019	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	

**OBSERVAÇÃO:** O PJE RELATÓRIOS estava fora no período da realização da correição, impossibilitando a coleta dos dados estatísticos.



20





## 10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. Informática.

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não

## 11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

## 12. CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar a data da última correção ordinária realizada pela CJRMB:

03 a 05 de maio de 2016

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela CJRMB?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?

Sim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?**

Secretaria de Informática. Troca de equipamentos por mais modernos.

**12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:**

Sim

**13. SUGESTÕES GERAIS:**

**01. OFICIE-SE À SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA** para que sejam averiguados os problemas relatados neste relatório.

**02. OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA** para que sejam avaliados e, se for caso, substituídos os equipamentos que guarnecem a Unidade Judicial.

**14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:**

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

**RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:**

\* Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de **246 (duzentos e quarenta e seis)** processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete. Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ DIAS).

**RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA**

**01. Cumprir** as recomendações constantes nos itens 8.1 e 8.4. - Prazo: **IMEDIATO**.

**02.** Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de **747 (setecentos e quarenta e sete)** processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação com a finalidade de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

**03.** Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de **708 (setecentos e oito)** processos  julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS.

**OBSERVAÇÃO:** Verifica-se que, até o dia 10.03.2020, as varas dos JECs de Ananindeua não conseguiram obter os dados estatísticos do PJe, razão pela qual o presente relatório não possui tais informações.

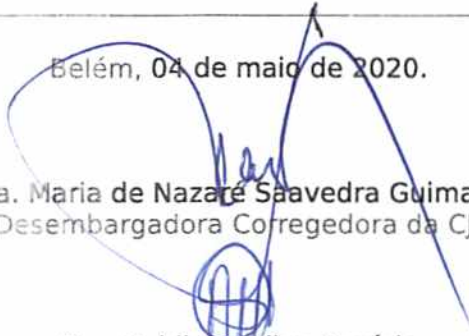




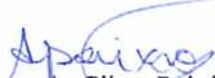
## 6. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Fotos da Unidade

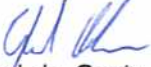
Belém, 04 de maio de 2020.

  
Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães  
Desembargadora Corregedora da CJRMB

  
Dra. Rubilene Silva Rosário  
Juíza Auxiliar da CJRMB

  
Aline da Silva Paixão  
Analista Judiciário

  
Adriana Carvalho de Souza  
Analista Judiciário

  
Gabriel da Costa Beckman  
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA - 2020**

**3ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Unidade Judiciária da 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária n. 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Iacy Salgado Vieira dos Santos**, respondendo desde 07.01.2020.

A Unidade Judiciária foi correccionada no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu 101,31% da META 01/2020.

b) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu 109,37% da META 02/2020.

c) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 246 (duzentos e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.

d) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 747 (setecentos e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete.

e) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 708 (setecentos e oito) processos julgados e não baixados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Isto posto, **conclui-se.**

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, RECOMENDA-SE:

\* Elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os 246 (duzentos e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA DIRETORA DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Cumprir as recomendações constantes nos itens 8.1 e 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

b) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 747 (setecentos e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação com a finalidade de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

c) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 708 (setecentos e oito) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - . - Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS.

Neste sentido, destaca-se que todos os dados estatísticos que constam no relatório foram mencionados a fonte e a data da coleta dos dados.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável (3.666 processos – IEJud - 24.07.2020), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura **SE JÁ NÃO O FEZ**, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao (a) Diretor (a) de Secretaria e/ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma.

Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de Maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, a(o) Magistrado (a) e a(o) Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judicial necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via SIGA-DOC e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

d) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA para que sejam averiguados os problemas relatados neste relatório.

e) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE INFORMÁTICA para que sejam avaliados e, se for caso, substituídos os equipamentos que guarnecem a Unidade Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 27 de julho de 2020.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Desembargadora Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO  
Juíza Auxiliar da CJRMB





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Imagens da Unidade



**Figura 1** - Visão geral da Secretaria



**Figura 2** - Estações de trabalho da Secretaria



**Figura 3** - Defeito no teto da sala anexa à Secretaria



**Figura 1** - Atendimento ao público



**Figura 5** - Sala de audiências sem cortinas e com computador obsoleto, nunca utilizado.



**Figura 6**- Defeito na instalação do ar condicionado da sala de audiências



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



**Figura 7** - Sala de audiências



**Figura 8**- Assessoria



**Figura 9** - Janela da Assessoria sem cortina.



**Figura 10** - Gabinete da Magistrada